



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.127, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 47.800,00 (Quarenta e Sete mil, e Oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---------------------|--|-----------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.05 | Secretaria da Educação | |
| 02.05.01 | Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências | |
| 12.361.0032.2.041 | Transporte Alunos Fundamental | |
| 190-3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 27.200,00 |
| Fonte 02.00000000 | Transferências e Convênios Estaduais - Vinc. | |
| C.Aplic.02.202.0002 | Transporte de Alunos - Rec. Estadual | |

| | | |
|-------------------------------|--|------------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.05 | Secretaria da Educação | |
| 02.05.01 | Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências | |
| 12.362.0034.2.043 | Transporte Alunos Ensino Médio | |
| 193-3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.600,00 |
| Fonte 02.00000000 | Transferências e Convênios Estaduais - Vinc. | |
| C.Aplic.02.202.0002 | Transporte de Alunos - Rec. Estadual | |
| Total da Suplementação | | 47.800,00 |

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 47.800,00 (Quarenta e Sete mil, e Oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|-------|------------------------|--|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.05 | Secretaria da Educação | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

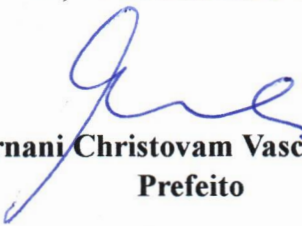
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências
12.361.0032.2.041 Transporte Alunos Fundamental
196-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.200,00
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.202.0002 Transporte de Alunos - Rec. Estadual

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências
12.362.0034.2.043 Transporte Alunos Ensino Médio
198-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.600,00
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.202.0002 Transporte de Alunos - Rec. Estadual
Total da Suplementação 47.800,00

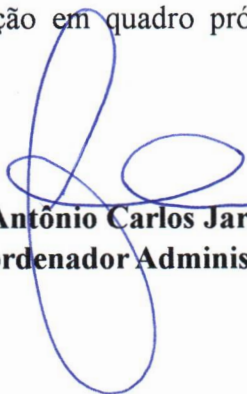
Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2019.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Edição N° 274-A

Data 20 / 12 / 19


Visto